



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2021-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.614.760/0001-03, sediada na Av. Santos Dumont, Km 03, nº 3907, Centro Empresarial D’ Fonseca, Sala 115, Estrada do coco, Lauro de Freitas/BA, CEP. 2700-000, neste ato representada pelo Sr. Luis Silva de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 00805063-56, e CPF nº 080.017.315-53, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2021-UFS**, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos e elementos que compõem a subestação 69Kv (SE 69Kv), para atender às necessidades da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Campus de São Cristóvão, da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.030393/2020-69.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2022 a 18/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 033/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”,

de _____ de 2022.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515

Assinado de forma digital por
VALTER JOVINIANO DE
SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2022.04.01 10:28:01
-03'00'

Luis Silva de Oliveira
Luis Silva de Oliveira
SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E
INSTRUMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____